PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04014/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/07/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA JOSELIA DA CONCEIÇÃO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua 3 de outubro c/ 7,00m
SUL - Diversos c/ 6,30m
LESTE - Maria Batista da Silva c/ 28,50m
OESTE - Maria das Gracas da Silva c/ 28,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de julho de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 002/91
Públicado no D.O de 24/07/91.